



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013 DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Chapecó, SC, 28 de maio de 2013.**

1 Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e quatro  
2 minutos, no Auditório da Unidade Bom Pastor do *Campus* Chapecó da Universidade Federal  
3 da Fronteira Sul (UFFS), e nos demais *campi*, por videoconferência, foi realizada a 2ª  
4 Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) do Conselho  
5 Universitário (CONSUNI) da UFFS, presidida pelo professor JOVILES VITÓRIO TREVISOL,  
6 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes**  
7 **conselheiros, representantes docentes:** ANA MARIA BASEI (*Campus* Cerro Largo), LÍVIO  
8 OSVALDO ARENHART (*Campus* Cerro Largo), SOLANGE MARIA ALVES (*Campus*  
9 Chapecó), WAGNER BARBOSA BATELLA (*Campus* Chapecó), DANIEL FRANCISCO DE  
10 BEM (*Campus* Erechim), CLADIR TERESINHA ZANOTELLI (*Campus* Laranjeiras do Sul),  
11 FELIPE MATTOS MONTEIRO (*Campus* Laranjeiras do Sul), CAMILA ELIZANDRA ROSSI  
12 (*Campus* Realeza) e MARCOS ANTONIO BEAL (*Campus* Realeza). **Representante TAE's:**  
13 LUANA PAVAN BITTENCOURT. **Representante discentes:** MAYCON FRITZEN.  
14 **Compareceu à reunião na condição de participante ouvinte:** SIOMARA APARECIDA  
15 MARQUES (Articuladora de Pesquisa do *Campus* Laranjeiras do Sul). Verificado o *quorum*, a  
16 Presidência da CPPG declarou aberta a sessão. Iniciou o expediente pelos informes da  
17 PROPEPG. Comunicou que em virtude das decisões tomadas pela CPPG no âmbito do  
18 Regulamento da Pesquisa, da necessidade de recompor o Comitê Assessor de Pesquisa  
19 (CAP) nos *campi* da UFFS e, em Chapecó, escolher o primeiro Coordenador Adjunto de  
20 Pesquisa e Pós-Graduação, foi enviado aos *campi* memorando circular solicitando a  
21 indicação dos membros do CAP e do Coordenador Adjunto. Solicitou que os conselheiros  
22 estejam atentos a prestar as informações necessárias aos Conselhos de *Campus*, pois o  
23 assunto já deve estar em pauta nas assembleias. Informou que o prazo estabelecido para a  
24 indicação é até vinte de junho, por conta da urgência dos editais da pesquisa,  
25 PROBIC/FAPERGS e PIBIC/CNPq. Está agendada uma reunião para o dia vinte e seis de  
26 junho com todos *campi* para reorganizar a Pesquisa na UFFS, de acordo com o Regulamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

27 da Pesquisa a ser aprovado por esta Câmara. A Presidência destacou que as atividades da  
28 Câmara precedem qualquer outra atividade institucional e solicitou atenção ao art. 19 do  
29 Regimento do CONSUNI. Na sequência, passou a palavra à secretária da CPPG, que  
30 comunicou a criação da sigla CONSUNI-CPPG no Sistema de Gestão de Processos e  
31 Documentos (SGPD) da UFFS. A partir da criação deste perfil, todos os processos a serem  
32 encaminhados à Câmara deverão tramitar pelo SGPD. Ressaltou que os conselheiros  
33 continuarão tramitando seus relatos pelo e-mail institucional e fisicamente, sem necessidade  
34 de envio via sistema. Em seguida, o conselheiro Daniel informou que na última reunião do  
35 Conselho de *Campus* foi levantado o ponto de pauta de indicação do CAP, e que tem dúvidas  
36 a respeito do encaminhamento de escolha devido à aprovação de parte do Regulamento da  
37 Pesquisa. O conselheiro Marcos citou que o *Campus* Realeza já decidiu sobre os membros  
38 que comporão o CAP, que falta fazer a formalização e o encaminhamento à PROPEPG,  
39 porém, que tem dúvidas sobre quem irá participar da reunião, se serão os membros atuais ou  
40 os novos indicados. A Presidência comunicou que o CAP atual foi composto em 2010 através  
41 de portaria, com mandato de dois anos, e que foi aprovada pela CPPG, no final de 2012, a  
42 prorrogação para mais seis meses em virtude da demanda de atividades até que o  
43 Regulamento fosse aprovado. Por isso a necessidade de recomposição do CAP nos *campi* e  
44 composição do novo CAP em Chapecó. Informou, também, que a Câmara aprovou a minuta  
45 do Regulamento até o seu atual art. 46, e que as atribuições do CAP estão inclusas nas  
46 aprovações, inclusive os elementos básicos para a escolha dos novos membros. Salientou  
47 que está aberto o Edital PROBIC/FAPERGS, e que há prazo para encaminhamento das  
48 informações sobre projetos e bolsistas à FAPERGS, assim como ao PIBIC/CNPq, e que a  
49 operacionalização do calendário da Pesquisa deverá ser assegurada em virtude da definição  
50 do CAP. A conselheira Camila considerou interessante a participação dos novos membros na  
51 reunião que está agendada. A Presidência informou que esta reunião foi agendada devido à  
52 urgência em se deliberar sobre determinados assuntos e solicitou aos membros do CAP que  
53 avisem por e-mail os novos membros, pois a PROPEPG ainda não tem a relação dos  
54 escolhidos, mas, logo que tiver, enviará convocação para participarem da reunião também. O  
55 conselheiro Maycon questionou sobre a aprovação de parte do Regulamento, se poderá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

56 haver problemas caso ocorra mais adiante a alteração de algum artigo que já produza efeito  
57 nas atividades de pesquisa. A Presidência colocou que é parte da metodologia analisar a  
58 peça caso haja emendas propostas por algum conselheiro. Informou a ausência do Diretor de  
59 Pesquisa na reunião em virtude do falecimento do pai do servidor Ilson dos Santos. Na  
60 sequência, foi encaminhada a apreciação da ata da 1ª Reunião Extraordinária a qual foi  
61 aprovada pela CPPG, sem alterações. Em seguida, passou-se à análise da ordem do dia. A  
62 conselheira Camila solicitou a prorrogação do prazo para a entrega do relato a respeito da  
63 criação dos CNPJs aos *campi* dos Estados do PR, correspondente a sessenta dias a partir da  
64 data de entrega, prevista para o dia 3 de julho. A Câmara aprovou a prorrogação do prazo  
65 solicitado. A Presidência solicitou que a matéria referente ao aumento do número de vagas e  
66 aprovação da nova planilha orçamentária do Curso de Produção de Leite Agroecológico  
67 passasse ao segundo item, por se tratar de matéria rápida e pela sua urgência. O conselheiro  
68 Marcos sugeriu a exclusão do item “2.1.2 - Critérios para normatizar as atividades de  
69 pesquisa (IN Conjunta nº 001/2013)”, pois a matéria já está sendo discutida no pleno. As  
70 alterações foram aceitas e a ordem do dia, aprovada. Logo, passou-se à análise do primeiro  
71 item de pauta, retomada do Regulamento da Pesquisa a partir do atual art. 46. A conselheira  
72 relatora Cladir informou que não recebeu nenhuma proposta de alteração por e-mail,  
73 conforme havia sido acordado na última reunião. Em seguida, retirou sua sugestão de  
74 alteração do art. 46 e a CPPG aprovou o texto original deste artigo. Mesmo fato aconteceu  
75 com o anterior art. 46 e, a partir deste momento, a numeração dos artigos permaneceu  
76 conforme o documento original. Já no art. 47, a conselheira Cladir solicitou a alteração do  
77 termo “núcleo” para “laboratório”, para ajuste de redação, que foi aprovada pela Câmara. No  
78 art. 48, a relatora sugeriu retirar “e os anexos exigidos”, que foi acatado pelos conselheiros. O  
79 conselheiro Marcos lembrou que na reunião anterior propôs a alteração da nomenclatura  
80 “Núcleo de Estudos Avançados” para “Núcleo Integrado de Estudos”. A Presidência solicitou  
81 que este tema fosse discutido nas disposições finais. O conselheiro Marcos concordou. Logo,  
82 a relatora Cladir retirou sua proposta de alteração do art. 50, que foi aprovado pela CPPG. No  
83 art. 51, a relatora sugeriu excluir o texto do caput e reescrevê-lo da seguinte forma “A  
84 avaliação institucional dos laboratórios ocorrerá de acordo com o art. 44”. A Presidência



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

85 destacou que há diferença entre o atual art. 44 e art. 51, pois os laboratórios não envolvem  
86 atividades de extensão. A Câmara decidiu manter o texto original. Na sequência, a  
87 conselheira Cladir sugeriu suprimir o parágrafo único do art. 59. A Presidência solicitou aos  
88 conselheiros a autorização para a manifestação da Articuladora de Pesquisa, Siomara  
89 Aparecida Marques, a respeito do tema. A Articuladora de Pesquisa manifestou-se de acordo  
90 com a proposição da relatora pelo tema do parágrafo único tratar de princípios que já constam  
91 na política de graduação. A Câmara aprovou a proposição da relatora. No art. 66 a relatora  
92 sugeriu excluir o termo “preferencialmente” e incluir, ao final, “ou da Instituição”, a fim de  
93 garantir que possam ser projetos vinculados à Instituição e não somente aos Grupos de  
94 Pesquisa. O conselheiro Felipe sugeriu acatar a proposição da relatora, porém, não excluir  
95 “preferencialmente”. Foi aprovada a proposta do conselheiro Felipe. Na sequência, a relatora  
96 apresentou sua proposta de inclusão de um parágrafo único no art. 79, reforçando que os  
97 pesquisadores devem buscar fomento nos diversos órgãos nacionais e internacionais. A  
98 Presidência sugeriu que fosse acrescida no caput, entre “próprios da UFFS” e “ou oriundos de  
99 outras instituições e agências de fomento”, a redação “de acordo com sua disponibilidade  
100 orçamentária”. A Câmara aprovou a sugestão da Presidência. Concluída a análise do relato, a  
101 Presidência agradeceu a relatora pelo trabalho realizado e, em seguida, passou à análise das  
102 emendas. A secretária da CPPG citou os pontos levantados durante a discussão do relato que  
103 foram passados às disposições finais. O primeiro ponto foi a sugestão do conselheiro Marcos,  
104 aprovada na 1ª Reunião Extraordinária, em criar nova sessão ao final do Regulamento afim  
105 de incluir todos os pontos de disposições transitórias. O segundo ponto foi proposto pelo  
106 conselheiro Vicente e aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, e estabelece que o CAP deverá  
107 apresentar periodicamente um relatório de atividades à CPPG. O último ponto foi solicitado  
108 pelo conselheiro Marcos, nesta reunião, e trata-se da alteração da nomenclatura dos núcleos  
109 e laboratórios. A Presidência levantou uma sugestão enviada pelo Diretor de Pesquisa de  
110 incluir no art. 15 o parágrafo segundo com a seguinte redação “os membros do CAP que  
111 faltarem a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, com ou sem justificativa, serão  
112 automaticamente substituídos por seus suplentes ou por outro membro escolhido pelo  
113 campus ao qual faz parte”. O conselheiro Maycon questionou se não cabe ao CAP um





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

114 regimento próprio. O conselheiro Marcos propôs a elaboração de uma minuta de regimento  
115 ao CAP, pelo questionamento do conselheiro Maycon. A conselheira Solange sugeriu que se  
116 mantenha o parágrafo proposto e, quanto ao regimento, que seja dado um prazo maior para  
117 avaliar como estão acontecendo as atividades do CAP a partir da aprovação do Regulamento  
118 da Pesquisa, para, então, analisar a necessidade de se desenvolver um regimento interno  
119 com mais propriedade/elementos. Foi consensualizada a inclusão do parágrafo e alteração da  
120 sua redação. O conselheiro Lívio leu o texto constante no art. 19, § 1º e 2º, do Regimento do  
121 CONSUNI, e informou que pode ser utilizada a mesma redação para regulamentar o CAP. A  
122 Presidência concedeu intervalo de dez minutos. Na retomada das atividades, os conselheiros  
123 do *Campus* Chapecó propuseram nova redação para o parágrafo, separando-o em dois  
124 parágrafos: “§ 1º – a justificativa da ausência deve ser encaminhada à instância responsável  
125 pela convocação; § 2º – não havendo o encaminhamento de justificativa, a falta será tida  
126 como não justificada, perdendo a representação o membro do CAP que acumular três faltas  
127 não justificadas consecutivas ou cinco intercaladas, na vigência do exercício da função”.  
128 Todos os demais conselheiros concordaram com a proposta de redação e a conselheira  
129 Camila sugeriu revogar a Orientação Normativa Nº 004/PROPEPG/2010. Foram aprovadas  
130 pela CPPG estas deliberações. A Presidência apresentou, em seguida, uma proposição do  
131 Diretor de Pesquisa de alteração do art. 14, inciso IV, em virtude da dificuldade em se  
132 conseguir avaliadores externos. Portanto, a proposta do Diretor está pautada em atribuir ao  
133 CAP a competência de avaliar projetos de pesquisa. A conselheira Solange propôs nova  
134 redação ao inciso: “avaliar e selecionar os projetos dos pesquisadores submetidos aos Editais  
135 de Pesquisa”, que foi aprovada pela Câmara. Na sequência, a Presidência levantou a  
136 sugestão do conselheiro Vicente de atribuir ao CAP a tarefa de apresentar à CPPG relatório  
137 de atividades periodicamente. A Presidência sugeriu criar novo artigo após o art. 15, por se  
138 tratar de responsabilidade do CAP, com a seguinte redação: “o CAP deve apresentar  
139 anualmente à CPPG relatório de atividades desenvolvidas no período”. Foi aprovada pela  
140 Câmara a inclusão do artigo. Logo, o conselheiro Marcos apresentou sua proposta de  
141 acréscimo do termo “e transitórias” no título VII. A Câmara concordou com a proposta. Então,  
142 o conselheiro defendeu sua sugestão de alterar a nomenclatura do “Núcleo de Estudos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

143 Avançados” para “Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão” e do “Laboratório de Estudos  
144 Avançados” para “Núcleo de Pesquisa”, por não traduzirem a intenção do Regulamento. A  
145 Presidência ressaltou que se houver alteração nas nomenclaturas, deverá haver revisão da  
146 redação dos artigos referentes ao assunto, e que deve-se levar em consideração a  
147 possibilidade de reformulação do Regulamento da Pesquisa no decorrer dos anos. O  
148 conselheiro Marcos colocou que não há necessidade de readequar o texto, apenas substituir  
149 a nomenclatura. E o que puder ser alterado nesse momento, prevenirá maiores alterações no  
150 futuro. Porém, se a Câmara julgar impertinente a alteração, o conselheiro retira a proposta. A  
151 Presidência informou que além de pesquisa e extensão, o núcleo integra também o ensino,  
152 portanto, deveria ser nominado “Núcleo Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão”. Enfatizou  
153 que o diferencial do núcleo é desenvolver a pesquisa e a extensão de forma avançada, ou  
154 seja, com excelência. Sobre a nomenclatura “Laboratório”, a Presidência expôs que para  
155 algumas áreas esta é a linguagem corrente e que “Núcleo de Pesquisa” não atende às  
156 condições mínimas para solicitarem recursos internacionais, entre outros. O conselheiro  
157 Wagner justificou seu atraso na reunião devido ao evento que estava acontecendo no  
158 *Campus* Chapecó e concorda que deve ser explicitado na nomenclatura o termo “avançados”,  
159 mas que também deve constar a integração do ensino com a pesquisa e a extensão. A  
160 Presidência justificou que a expressão “estudos” não exige a qualificação da pesquisa ou de  
161 outra área; que a finalidade do núcleo é produzir conhecimento; que não se trata de núcleo de  
162 docência, para este, existe o NED; e que neste Regulamento está se regulamentando o  
163 núcleo cuja vocação é produzir conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão.  
164 Todos os conselheiros se pronunciaram a respeito do tema. A conselheira Camila sugeriu  
165 acrescentar o termo “ensino” na nomenclatura dos núcleos, caso seja aderida a proposta do  
166 conselheiro Marcos. As propostas de manter a nomenclatura original ou alterar foram para  
167 votação. Por maioria, a Câmara votou pela manutenção da original. Neste momento, o  
168 Regulamento da Pesquisa da UFFS foi aprovado pela CPPG e a Presidência agradeceu aos  
169 conselheiros e a todos que participaram do desenvolvimento desta peça, desde a sua  
170 concepção até o momento de sua aprovação. Em seguida, a conselheira Camila apresentou  
171 sua relatoria a respeito do item “2.1.2 – Processo nº 23205.000540/2013-79: Avaliação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

172 projetos de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, folhas 63 a 71, referente à solicitação de  
173 alteração no número de vagas ofertadas e inclusão da nova planilha orçamentária do Curso  
174 de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Produção de Leite Agroecológico, *campus* Laranjeiras do  
175 Sul". A conselheira votou pela aprovação da solicitação mediante a anexação dos seguintes  
176 documentos no processo: memorando direcionado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-  
177 Graduação que justifique o aumento no número de vagas; e documentos que atestem a  
178 aprovação do repasse de recursos por parte do PRONERA, para ambos os períodos do  
179 curso. A Presidência solicitou que os conselheiros atentem para fazer constar as  
180 condicionantes na análise do relator e que estas podem ser citadas como sugestão ou  
181 recomendação. Também, explicou que o curso em questão foi aprovado pela CPPG em 2011,  
182 com a condicionante de que funcionasse com recurso do PRONERA. Porém, este recurso só  
183 foi liberado em 2013. O responsável pela gestão deste recurso não pode ser a UFFS, pois  
184 isso implica em ter fundação. Portanto, o CNPq, que é o financiador, envia este recurso  
185 diretamente para a Coordenação do Curso, que faz a sua gestão. A respeito do aumento do  
186 número de vagas, a Coordenação do Curso solicitou a aprovação da Câmara ainda em  
187 dezembro de 2012, pelo aumento da procura. De acordo com o Regulamento da Pós-  
188 Graduação, é possível ofertar até cinquenta vagas por curso. Portanto, o que está em  
189 questão são duas decisões fáceis de compreender: o aumento do número de vagas de  
190 quarenta para cinquenta e a planilha orçamentária que atesta a aprovação do repasse do  
191 recurso por parte do PRONERA. A Presidência solicitou à conselheira relatora que fizesse  
192 alteração no voto explicitando os temas a serem aprovados. A conselheira alterou o voto que  
193 foi posto em análise para os conselheiros. A CPPG aprovou o voto da relatora, o aumento do  
194 número de vagas de quarenta para cinquenta e a planilha orçamentária do Curso de Pós-  
195 Graduação *Lato Sensu* em Produção de Leite Agroecológico. A Presidência consultou os  
196 conselheiros sobre a continuidade das atividades tendo em vista o tempo previsto para o  
197 término da reunião. A Câmara decidiu por finalizar a sessão. **Sendo dezessete horas e**  
198 **cinquenta e cinco minutos, foi encerrada a reunião, da qual eu, Kelli Fiorentin,**  
199 **Secretária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, lavrei a presente ata que,**  
200 **aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo Presidente.**